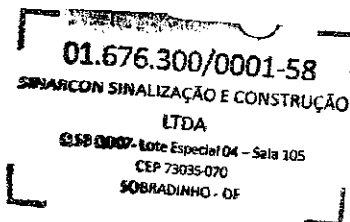




Sinalização & Construção



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO

DER-DF

PE - 021/2019

BRASILIA 10 DE MAIO DE 2019

ITEM	UND	MARCA	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	UNIDADE	EDA	6	CHAVE PNEUMÁTICA LONGA: Encaixe: 1"; Entrada de ar: 1/2"; Velocidade: Entre 2.900 e 3.100 RPM; Torque máximo: 3.000 e 3500 (N.M.) Pressão do ar: 85 e 120 PSI; Extensão: mínimo 8"; Possuir rolamentos selados; Possuir mecanismo de martelo duplo para maior torque e durabilidade;	R\$ 1.333,33	R\$ 7.999,98
VALOR TOTAL						R\$ 7.999,98

VALOR TOTAL: Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.

- 1 - Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias
- 2 - Prazo de entrega: 45 (QUARENTA E CINCO) dias
- 3- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias APÓS ENTREGA NOTA FISCAL
- 4- Local de entrega: Núcleo de Almoxarifado do DER-DF, localizado na DF-001 KM 0, Parque Rodoviário, Sobradinho-DF,
- 5- FRETE CIF POR NOSSA CONTA E RISCO
- 6- Todos impostos já estão inclusos
- 7- BANCO BRB
AG: 107
CONTA CORRENTE: 038892-8

Brasília-DF, 10 de MAIO de 2019.

Ana Paula Pereira de Lima
Depto. Comercial

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
01.676.300/0001-58

Sinarcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO

LTDA

0.58.02407-1 km Pácelas 04 - São José

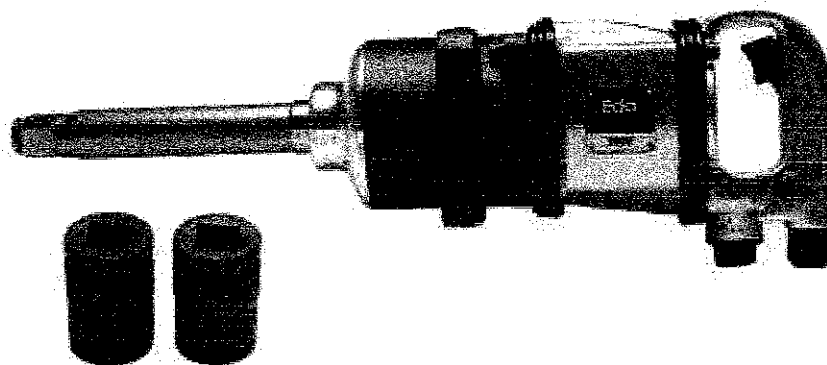
CEP 73035-001

SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

ÍTEM 02-CHAVE PNEUMÁTICA

CHAVE DE IMPACTO 1"



CÓDIGO

9KV

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Quadra 7 Lote 04 - sala 105 - Sobradinho - DF

CEP: 73.035-070 - Telefone/fax: (61) 3591-0061

E-mail: sinarcon@sinarcon.com.br

CNPJ: 01.676.300/0001-58

CE/DF: 07.666.082-001-33

Sinarcon

Sinalização & Construção

01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA
CNPJ 08.676.300/0001-58
CEP 73.035-070
SOBRADINHO - DF

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

CODIGO

9KV

ESPECIFICAÇÕES

- Enxaxe: 1"
- Velocidade: 3.200 RPM.
- Torque máximo: 3.200 N.m.
- Pressão de trabalho: 90 PSI.
- Consumo de ar: 14,5 CFM.
- Entrada de ar: 1/2".
- Observação: Pescoço longo.

LINK DO PRODUTO PARA VERCIDADE DAS INFORMAÇÕES:

<http://www.impeda.com.br/ferramentas/ferramentas-pneumaticas-pesadas/chave-de-impacto-1-3/>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.676.300/0001-58
Razão Social: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: SINARCON SINALIZACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2019
FGTS	Validade:	20/05/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

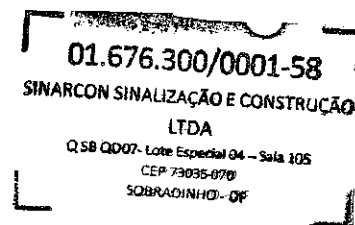
Emitido em: 03/05/2019 10:13

CPF: 020.039.433-90 Nome: ANA PAULA PEREIRA DE LIMA

Ass: _____

Sinarcon

Sinalização & Construção



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 021/2019
BRASILIA 10 DE MAIO DE 2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art.3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42º e 49º da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

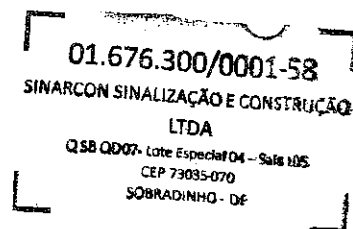
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 10 DE MAIO de 2019.


SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
01.676.300/0001-58
SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora

Sinarcon

Sinalização & Construção



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 021/2019
BRASILIA 10 DE MAIO DE 2019

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, estabelecida e localizada à Q SB QD 7 Lote Especial 04 Nº 105 – na cidade de Sobradinho/DF, telefone/fax nº 61-3591-0661, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966 de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

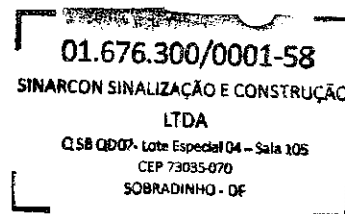
Brasília/DF, 10 DE MAIO de 2019.


SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
01.676.300/0001-58

Sinarcon

Sinalização & Construção



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 021/2019
BRASILIA 10 DE MAIO DE 2019

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa **SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, estabelecida e localizada à QLSB QD 7 Lote Especial 04 Nº 105 – na cidade de Sobradinho/DF, telefone/fax nº 61-3591-0661, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº **021/2019 – DER-DF**, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

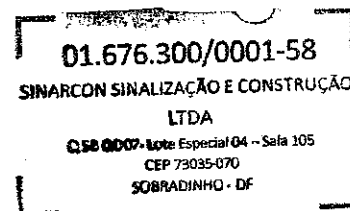
Brasília/DF, 10 DE MAIO de 2019.


SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Ana Paula Pereira de Lima
Diretora

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
01.676.300/0001-58

Sinarcon

Sinalização & Construção



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 021/2019
BRASILIA 10 DE MAIO DE 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO.

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ: 01.676.300/0001-58, estabelecida e localizada à Q SB QD 7 Lote Especial 04 Nº 105 – na cidade de Sobradinho/DF, neste ato, representada pelo seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da célula de identidade nº **2.709.357 SSP/PI**, inscrito no CPF sob o nº **020.039.433-90** no uso de suas atribuições legais, e para fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº **021/2019-DER-DF**, DECLARA, que até a presente data, em relação a esta empresa declarante, não existe fatos impeditivos da sua habilitação no presente certame, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente as ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 10 DE MAIO de 2019.

Ana Paula Pereira de Lima

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO

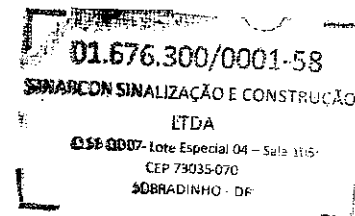
Ana Paula Pereira de Lima

Diretora

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
01.676.300/0001-58

Sinarcon

Sinalização & Construção



SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

DER - DF
PE - 021/2019
BRASILIA 10 DE MAIO DE 2019

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR MENOR

A empresa **SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **01.676.300/0001-58**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº **2.709.357 SSP/PI** e do CPF nº **020.039.433-90**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 10 DE MAIO DE 2019.

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Ana Paula Pereira de Lima

Diretora.....

SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO L

01.676.300/0001-58



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Administrativa e Financeira

Atestado de Capacidade Técnica SEI-GDF n.º 2/2018 - DER-
DF/DG/SUAFIN

Brasília-DF, 06 de março de
2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 – Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, estabelecida na QSB 7 Lote 04 Sala 105, Sobradinho/DF, CEP 73.035-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 01.676.300/0001-58, forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

Nota de Empenho Nº	Quantidade	Especificação	Unidade
0198/2018	02 (dois)	Chave de Impacto Pneumático para Aperto e Desaperto de Porcas e Parafusos de até 12,7mm(1/2 Pol) Capacidade de Torque Máximo de 69 KGF, Entrada de Ar de 1/4 de Polegada, Rotação 7500 RPM, Pressão de Trabalho de 90 PSI (6,21 BAR) Marca: EDA.	UNID
0198/2018	04 (quatro)	Chave de Impacto Pneumático para Aperto e Desaperto de Porcas e Parafusos de até 19,5mm(3/4 Pol) Capacidade de Torque Máximo de 131 KGF, Entrada de Ar de 3/8 de Polegada, Rotação 5000 RPM, Pressão de Trabalho de 90 PSI (6,21 BAR) Marca: EDA.	UNID

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido em conformidade com a Nota de Empenho nº 2018NE00198, documento 5628054, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES - Matr.0093760-6, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 06/03/2018, às 16:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **5828088** código CRC= **73742308**.

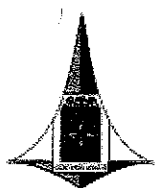
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5500

00113-00006921/2018-55

Doc. SEI/GDF 5828088



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 083-00.300.658/2019
NOME : SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP
ENDEREÇO : SB QUADRA 07 LOTE ESPECIAL 04 SALA 105
CIDADE : SOBRADINHO
CPF :
CNPJ : 01.676.300/0001-58
CF/DF : 0766608200139 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 26 de Maio de 2019.

Brasília, 25 de Fevereiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 08:36:04 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.676.300/0001-58

Certidão nº: 165824110/2019

Expedição: 07/01/2019, às 17:13:30

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.676.300/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.